



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020/SEMA/MT
PROJETO QUALIÁGUA/001/2017/ANA
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

LOCAL: Será pelo Sistema SIAG, para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha** pessoal, obtidas junto ao site www.gestao.mt.gov.br, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para laboratório (Agitador magnético com aquecimento, estufa de secagem e esterilização, cronômetro digital portátil, termômetro, infravermelho, lavador automático de pipetas, liquidificador para laboratório, carrinho para transporte de carga, trena a laser, kit de ferramentas, relógio de parede LED, suporte para eletrodo de bancada, sistema para medição de DBO e extrator de óleos e graxas) para a análise dos parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos de qualidade de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como pontos da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade da Água.

UNIDADE DEMANDANTE: Gerência de Laboratório - GLAB

INDICE

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	5
6. DO CREDENCIAMENTO.....	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS.....	8
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	10
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL.....	122
10. DA HABILITAÇÃO.....	133
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	188
12. DOS RECURSOS.....	19
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	20
14. DO CONTRATO.....	21
15. DO PAGAMENTO.....	23
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	25
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	277
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	30
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	37
ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP.....	38
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.....	40
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA.....	57



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO	57
ANEXO VI – ORDEM DE FORNECIMENTO	58

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar n.º. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria n.º 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93, e com os **Decretos Estaduais n.º 840/2017** e n.º 7.218/06.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir **do dia 04 de maio de 2020 até às 08h30min do dia 14 de maio de 2020**. A abertura das propostas será realizada às **09h00min do dia 14 de maio de 2020** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**. A licitação será regida pelas Leis n.º 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo **Decreto n.º 840/2017** e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – www.gestao.mt.gov.br/portaldeaquisicoes.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de equipamentos para laboratório (Agitador magnético com aquecimento, estufa de secagem e esterilização, cronômetro digital portátil, termômetro, infravermelho, lavador automático de pipetas, liquidificador para laboratório, carrinho para transporte de carga, trena a laser, kit de ferramentas, relógio de parede LED, suporte para eletrodo de bancada, sistema para medição de DBO e extrator de óleos e graxas)** para a análise dos parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos de qualidade de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como pontos da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade da Água, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: www.gestao.mt.gov.br.

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.gestao.mt.gov.br, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site www.gestao.mt.gov.br, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site www.gestao.mt.gov.br e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caput e § 1º, 44, § 2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Licitação;

III- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – Que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das hipóteses excludentes do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

4.7. Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.8. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.9. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte com exclusividade e reserva de cota do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar 147/2014.

4.10. Para a participação do (s) lote (s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos a respeito do processo licitatório os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

5.5. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link "FORNECEDOR" => Acesso ao sistema", localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições "FORNECEDORES" => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado "COMO CRIAR LOGIN E SENHA".

6.1.1.1. As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para **lotes** distintos.

6.5. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, **deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a **SEPLAG** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3616, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65)3613-3606.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em **“ANEXO DA PROPOSTA”** para fins de **anexar e enviar** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.1.1.1 A inclusão da dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site www.gestao.mt.gov.br e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

A captura de tela mostra o formulário "Anexos da Proposta" com os seguintes elementos:

- Botões "Voltar" e "Salvar" no topo.
- Seção "Dados do Documento a anexar" com o campo "Tipo Anexo" selecionado em "Documentos da Proposta". Uma seta vermelha aponta para este campo, com uma caixa de texto explicando: "É obrigatório anexar proposta escrita, sob pena de desclassificação".
- O campo "Criado Por" contém o texto "Fornecedor Teste 3".
- O campo "Data de criação" contém a data "25/01/2016".
- O campo "Tipo Documento" é um menu suspenso com "Documento" selecionado. Uma seta azul aponta para este campo.
- O campo "Nome Anexo" é um campo de texto vazio. Uma seta verde aponta para este campo.
- O campo "Arquivo a Anexar" é um campo de texto vazio com um botão "Procurar..." ao lado. Uma seta laranja aponta para este campo.
- Botões "Voltar" e "Salvar" na base do formulário.

7.1.2. O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

7.2. Na Proposta serão consignados:

a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

-
- b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;
 - c) Valor total do lote também deverá estar exposto por extenso;
 - d) Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total exposto em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
 - e). Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
 - f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;
 - g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
 - h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3. A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

7.4. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7. Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8. O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

7.9. Os licitantes convocados pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

7.10. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.11. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.12. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3. As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de serviços detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;

b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

8.6. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

8.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10 Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem "início do tempo randômico"**, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

8.11. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1 Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17. A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.18. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.19. No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

8.21. A proposta realinhada, devidamente assinada, e a documentação relativa à exigência habilitatória deverão ser encaminhadas/postadas ao Pregoeiro em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da finalização da sessão.

8.22. A proposta realinhada e a documentação ficarão à disposição de interessados na licitação, para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação do resultado, promovam solicitação de providência que o caso requerer.

9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br, em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

9.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

9.1.2. O (A) pregoeiro (a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação**, encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 9.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

9.1.3. O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017.

9.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

9.2. O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

9.3. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.4. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, **ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Processos de Aquisições- Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Cuiabá-MT.**

9.5. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2. Os documentos de habilitação que deverão ser **apresentados no prazo constante no item 9.1.1**, são os seguintes:

10.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).
- c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e não Tributária junto à SEFAZ e à PGE do Estado de Mato Grosso, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.2.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.2.2.2. Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

10.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, no caso de Microempresa ou EPP poderá ser substituído pelo DEFIS.

a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

a.1.1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

a.1.2) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

a.1.3) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física, que tenha sido expedida **até 60 (sessenta) dias anteriores** à data de abertura da licitação;

10.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, **compatíveis com o objeto desta licitação.**

a.1) Para os lotes relacionados a equipamentos de laboratório (lotes 001, 002, 005, 006, 011, 012, 013), a empresa deverá comprovar que atua no ramo de venda de equipamentos para laboratório.

a.2) Apresentar catálogos, contrato social ou outros documentos que comprovem a venda dos tipos de produtos a serem licitados.

a.3) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, **caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.**

a.4) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

10.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**).

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

d) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);

e) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo V**);

f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

g) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**;

10.3 Os licitantes inscritos no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira**, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (item 10.2.1)**, **regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2.2)** e **qualificação econômico-financeira (item 10.2.3)**.

10.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b). Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c). Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d). Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.5. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

10.5.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.8. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

10.9. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

10.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os DOCUMENTOS ARROLADOS do edital e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

11.1.1. O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº __ LOTE Nº __ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.

11.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

11.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

11.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

12.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;

II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

III - Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

12.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão**.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

12.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br e encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 12.1.2. desta seção.

12.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

12.6. **Não** serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

12.6.1. **Não** serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

12.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

13.2. Nas hipóteses dos incisos II e III do **item 13.1**, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

13.3. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

13.4. Não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

13.5 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.6. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

13.7. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis** poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento à empresa adjudicatária, conforme modelo constante no ANEXO VI:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

14.2 A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições da Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93;

14.3 DA SEMA:

14.3.1. Efetuar o pagamento da entrega do (s) material (s) recebido (s) conforme disposto no Termo de Referência;

14.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação;

14.4.1. Comunicar à (s) empresa (s) vencedora (s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

14.4.2. Rejeitar, no todo ou em parte (s) o (s) material (is) entregues fora das especificações do Edital;

14.5. A Gerência de Laboratório – GLAB – deverá proceder a conferência da adequação dos equipamentos a exigências consoantes deste edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados;

14.4. A CONTRATADA:

14.4.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a legislação administrativa vigente.

14.4.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital e nas propostas.

14.5. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.

14.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

14.7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotos as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

14.8 A troca dos itens deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos após o recebimento da notificação pela CONTRATADA a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.

14.9. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Cuiabá-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Cuiabá-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

14.10 A **CONTRATADA** deverá oferecer assistência técnica no prazo não superior a **07 (sete) dias**, contados do recebimento da solicitação escrita pela SEMA-MT. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, o objeto avariado, quando o problema não decorrer de utilização inadequada por parte da SEMA-MT, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do recebimento da solicitação escrita.

14.11. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas neste edital.

14.12. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor. Os produtos deverão ser entregues de **segunda a sexta-feira, exceto feriados, pontos facultativos**, no horário das **08h30min às 11h30min ou das 14h00min às 17h00min**, na Gerência de Laboratório – GLAB – da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

14.13. Será designado 01 (um) servidor da Gerência de Laboratório para acompanhar e registrar a entrega dos materiais contratados.

14.14. Após o recebimento provisório, caso haja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para a correção e será feito novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **10 (dez) dias**.

14.15. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto;

14.16 Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, com a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA** as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura que, sem justa causa, a **CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, podendo ainda incidir em outras cominações legais.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199/2006 e o Decreto Estadual nº. 840/2017.

15.2. Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

15.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.5. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **Gerência de Laboratório – GLAB** - como setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

15.6. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

15.7. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a adjudicatária a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

16.1.1. Quanto ao atraso injustificado na entrega do objeto ou o inadimplemento das cláusulas contratuais, atrasar na retirada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10º (décimo) dia, **limitada a 2% do valor total relativo**, sobre o valor do produto não entregue, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

b) A entrega do produto com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a **CONTRATADA** a retirada e substituição dos produtos em até 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à adjudicatária:

a) **Advertência**

b) **Multa** de até 10% sobre o valor adjudicado;

c) **Suspensão** temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEMA, por prazo de até 5 (cinco) anos, e;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.3 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

16.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

16.3.2 Retardamento imotivado na retirada da nota de empenho, na assinatura da ordem de serviço/fornecimento do objeto ou de suas parcelas ou se não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo;

16.3.3 Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

16.3.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

16.3.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

16.3.6 Prestação de serviço de baixa qualidade;

16.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos incisos b) e c) do item **16.2 deste edital**;

16.5 A licitante, adjudicatária/contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.6. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEMA proceder a cobrança judicial da multa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

16.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEMA.

16.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.9 O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27101
Programa: 393
Unidade Gestora: 02
Projeto\ Atividade: 2358
Região: 9900/0600
Função: 18
Sub função: 541
Subação: 5
Tarefa: 2
Fonte: 393/193
Natureza da despesa: 33.90.30.00/ 44.90.52.00

17.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

18.2.1. A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de serviço/fornecimento.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de serviço/fornecimento.

18.3. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16.1.2** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

18.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de serviço/fornecimento.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

18.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico licitacao1@sema.mt.gov.br, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

18.12.1. Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEMA/MT (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718) e no site da SEPLAG (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

18.13. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.13.1. A empresa vencedora da rodada eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais, ou do procedimento físico, deverá proceder a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, com o fim de demonstrar a regularidade documental mínima.

18.14. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do [Decreto Estadual nº 840/2017](#).

18.15. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às [minutas de contrato/ordem de serviço](#).

18.16. São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

d) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

- e) Anexo IV- Termo de Referência nº. 052/GLAB/2019 elaborado pelo setor demandante.
- f) Anexo V – Declaração Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
- g) Anexo VI – Minuta de Contrato.

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

Ivone Souza Mayer
Gerente de Gestão de Aquisições
GAQ/CAC
SEMA/MT

Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro
Ordenador de despesas
(Em substituição)
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n.º _____
DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LOTE 001 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aagitador Magnético com Aquecimento, com capacidade de agitação mínima de 2L, capacidade de aquecimento de no mínimo 300°C, voltagem de 110 ou 220V. Material durável e resistente a umidade, controle analógico ou digital da agitação e aquecimento. Velocidade de agitação uniforme. Unidade.	01		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 002 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estufa de Secagem e Esterilização digital, com estrutura externa confeccionado em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático, com no mínimo três trilhos na câmara interna para movimentação da bandeja. Temperatura Máxima: No mínimo de 200°C, controlador microprocessado, com programação e indicação digital da temperatura, Câmara de aquecimento com Circulação de Ar Forçado), 110 ou 220V, câmara interna confeccionado em aço inox 430, Volume aproximado de 150L. Unidade. UNIDADE	01		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 003 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------------	--------	---------------	-------------------	----------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

01	Cronômetro digital portátil. Com alarme, hora e data. Resistente a água. Unidade. UNIDADE	02		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 004 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Termômetro Infravermelho, Portátil, DT-FS, faixa de temperatura: 20~320°C, resolução do display: 0.1/1°C, precisão: ~2°C, tempo de resposta: 800 ms, display cristal líquido de 3 1/2 dígitos (LCD), taxa de amostragem: 800 ms, desligamento automático: aproximadamente 15s. UNIDADE	01		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 005 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavador automático de pipetas, fabricado em PVC, conjunto inerte de misturas sulfocromicas e outras soluções. 4 peças medindo: 2 depósitos para solução de limpeza com 15x60 cm, cesto perfurado para pipetas contaminadas com 12,5x65cm, depósitos sifão lavador com 1571 cm, incluindo suporte para secagem de 12 pipetas. UNIDADE	01		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 006 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------	--------	---------------	----------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

01	Liquidificador para laboratório resistente o suficiente para lidar com homogeneização de amostras de alimentos residuais, lodo, solo ou peso pesado para resultados analíticos superiores. Frascos de contenção de vidro com paredes espessas e lâminas de aço inoxidável duráveis e sem ferrugem. Duas peças de vinil e tampa de estireno. Com duas velocidades, capacidade de 1,2 litros; Especificações Elétricas: 120 Vac, 50/60 Hz; bivolt ou 110v. Garantia mínima de 01 ano. UNIDADE	02		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 007 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho para transporte de carga. Estrutura tubular feita em chapa de aço de alta qualidade. Roda pneumática (com câmara de ar) e com rolamentos. Capacidade Mínima: 100kg. UNIDADE.	01		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 008 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------	--------	---------------	----------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

01	Trena eletrônica, tipo digital, método de medição a laser, alcance de no mínimo 20m em ambientes abertos, precisão de no mínimo 0,1m, proteção contra pó e respingo de água. UNIDADE.	01		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 009 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Kit de ferramentas com no mínimo 110 peças- Kit de ferramentas, fabricadas em aço cromo vanádio, com no mínimo 110 peças, sendo: - 4 Porta-bits, - 1 Maleta plástica, - 1 Porta-chaves hexagonais, - 1 Alicate corte diagonal: 6", - 1 Alicate meia-cana: 8", - 1 Alicate bomba d'água: 10", - 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm, - 2 Chaves phillips: n°1 x 75 mm e n°2 x 100 mm, - 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm, - 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm, - 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm, - 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/2", - 1 Extensão 5" encaixe: 1/2", - 1 Junta universal encaixe: 1/2", - 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe: 1/2", - 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/4", - 1 Extensão 2" encaixe: 1/4", - 1 Extensão 4" encaixe: 1/4", - 1 Extensão flexível 6" encaixe: 1/4", - 1	x02			R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	Junta universal encaixe: 1/4", - 1 Cabo adaptador para bits com catraca encaixe: 1/4", - Bits com encaixe 1/4", sendo: - 7 Fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm, - 8 Phillips: n° 0 (2 peças), n° 1 (2 peças), n° 2 (2 peças) e n° 3 (2 peças), - 6 Allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm, - 3 quadrados: S1, S2 e S3, - 7 Tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40, - 3 Pozidrives: PZ1, PZ2 e PZ3, - 4 Tri-wing: 1, 2, 3 e 4, - 2 Adaptadores. UNIDADE.				
	VALOR TOTAL:				R\$ _____

LOTE 010 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Relógio de parede LED digital com calendário (hora, dia, mês, ano e temperatura), sistema eletrônico de quartz, alimentação a pilha, dimensões de 20 a 40 cm de largura. UNIDADE.	02		R\$ _____	R\$ _____
	VALOR TOTAL:				R\$ _____

LOTE 011 ME/EPP



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Suporte para Eletrodo de Bancada fabricado em polipropileno e aço inoxidável; Capacidade para até 2 eletrodos; Possui base em polipropileno; Haste em aço inoxidável; Totalmente ajustável na altura desejada; fácil manuseio. UNIDADE.	02		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 012 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA PARA MEDIÇÃO DE DBO PELO MÉTODO RESPIROMÉTRICO, LIVRE DE MERCÚRIO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 4000 MG/L, COM AGITADOR INDUTIVO COM CAPACIDADE PARA 12 GARRAFAS DE 510ML, COM 12 GARRAFAS ÂMBAR DE 510 ML, COM BARRAS MAGNÉTICAS COMPATÍVEL COM AS GARRAFAS, COM SENSORES DE MEDIÇÃO COM VISOR DIGITAL E ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO DE LEITURAS, CAPACIDADE PARA REALIZAR MEDIÇÕES DIÁRIAS DE DBO NO PERÍODO DE 5 DIAS. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	01		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 013 ME/EPP



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extrator de Óleos e Graxas com Gabinete em aço inox AISI 304 polido, com recuperação do solvente; Sistema de refrigeração manifold com entrada e saída de água individualizada; Controlador de temperatura; capacidade para 6 provas. Alcance de Temperatura de no mínimo 250°C, Voltagem 220V. UNIDADE.	01		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 000/2019 – SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° ____, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2019/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO N° 000/2019/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 052/GLAB/2019

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: QUALIÁGUA
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: 001/2017/ANA
2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA
2.4. Componente / Ação: 2358
2.5. SICONV: Sim

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 541
3.5. Ação: 2358
3.6. Subação: 5
3.7. Tarefa: 2

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Flavia de Amorim Silva
5.2. Fiscal Substituto: Sergio Batista de Figueiredo

6. Informações financeiras:

6.1. Detalhamento:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor (R\$)
2358	193	9900	3.3.90.30.000	
2358	193	0600	4.4.90.52.000	
2358	393	0600	4.4.90.52.000	

Custo Estimado para 2019



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

6.2. Origem do recurso: Recurso de Repasse

7. Objeto Sintético:

Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Agitador Magnético com Aquecimento, Estufa de Secagem e Esterilização, Cronômetro Digital Portátil, Termômetro Infravermelho, Lavador Automático de Pipetas, Liquidificador Para Laboratório, Carrinho Para Transporte de Carga, Trena a Laser, Kit de Ferramentas, Relógio de Paredel LED, Suporte para Eletrodo de Bancada, Sistema para Medição de DBO e Extrator de Óleos e Graxas), para a análise dos parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

01) Agitador magnético

Agitador Magnético com Aquecimento, com capacidade de agitação mínima de 2L, capacidade de aquecimento de no mínimo 300°C, voltagem de 110 ou 220V. Material durável e resistente a umidade, controle analógico ou digital da agitação e aquecimento. Velocidade de agitação uniforme. Unidade.

02) Estufa de Secagem e Esterilização

Estufa de Secagem e Esterilização digital, com estrutura externa confeccionado em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático, com no mínimo três trilhos na câmara interna para movimentação da bandeja. Temperatura Máxima: No mínimo de 200°C, controlador microprocessado, com programação e indicação digital da temperatura, Câmara de aquecimento com Circulação de Ar Forçado), 110 ou 220V, câmara interna confeccionado em aço inox 430, Volume aproximado de 150L. Unidade.

03) Cronômetro digital

Cronômetro digital portátil. Com alarme, hora e data. Resistente a água. Unidade.

04) Termômetro Infravermelho Portátil

Termômetro Infravermelho Portátil Faixa -20°C a 500°C Campo de Fluke-62MAX (pistola térmica). Unidade.



05) Lavador Automático de Pipetas

Lavador Automático de Pipetas em PVC com 4 peças. Unidade.

06) Liquidificador para Laboratório

Liquidificador para laboratório resistente o suficiente para lidar com homogeneização de amostras de alimentos residuais, lodo, solo ou peso pesado para resultados analíticos superiores. Frascos de contenção de vidro com paredes espessas e lâminas de aço inoxidável duráveis e sem ferrugem. Duas peças de vinil e tampa de estireno. Com duas velocidades, capacidade de 1,2 litros; Especificações Elétricas: 120 Vac, 50/60 Hz; bivolt ou 110v. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.

07) Carrinho para Transporte de Carga

Carrinho para transporte de carga. Estrutura tubular feita em chapa de aço de alta qualidade. Roda pneumática (com câmara de ar) e com rolamentos. Capacidade Mínima: 100kg. Unidade.

08) Trena à Laser

Trena à Laser mede até 20 metros em ambientes abertos. Unidade.

09) Kit de Ferramentas

Kit de ferramentas com no mínimo 110 peças- Kit de ferramentas, fabricadas em aço cromo vanádio, com no mínimo 110 peças, sendo: - 4 Porta-bits, - 1 Maleta plástica, - 1 Porta-chaves hexagonais, - 1 Alicate corte diagonal: 6", - 1 Alicate meia-cana: 8", - 1 Alicate bomba água: 10", - 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm, - 2 Chaves phillips: nº1 x 75 mm e nº2 x 100 mm, - 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm, - 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm, - 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm, - 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/2", - 1 Extensão 5" encaixe: 1/2", - 1 Junta universal encaixe: 1/2", - 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe: 1/2", - 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm, - 1



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Catraca encaixe: 1/4", - 1 Extensão 2" encaixe: 1/4", - 1 Extensão 4" encaixe: 1/4", - 1 Extensão flexível 6" encaixe: 1/4", - 1 Junta universal encaixe: 1/4",- 1 Cabo adaptador para bits com catraca encaixe: 1/4",- Bits com encaixe 1/4", sendo: - 7 Fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm, - 8 Phillips: nº 0 (2 peças), nº 1 (2 peças), nº 2 (2 peças) e nº 3 (2 peças), - 6 Allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm, - 3 quadrados: S1, S2 e S3, - 7 Tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40, - 3 Pozidrives: PZ1, PZ2 e PZ3, - 4 Tri-wing: 1, 2, 3 e 4, - 2 Adaptadores. Unidade.

10) Relógio de Parede Led

Relógio de parede LED digital com calendário (hora, dia, mês, ano e temperatura), sistema eletrônico de quartz, alimentação a pilha, dimensões de 20 a 40 cm de largura. Unidade.

11) Suporte para Eletrodo de Bancada

Suporte para Eletrodo de Bancada fabricado em polipropileno e aço inoxidável; Capacidade para até 2 eletrodos; Possui base em polipropileno; Haste em aço inoxidável; Totalmente ajustável na altura desejada; fácil manuseio. Unidade.

12) Sistema para medição de DBO pelo método respirométrico

Sistema para medição de DBO pelo método respirométrico, livre de Mercúrio, faixa de medição de 0 a 4000 mg/L, com agitador indutivo com capacidade para 12 garrafas de 510mL, com 12 garrafas âmbar de 510 mL, com barras magnéticas compatível com as garrafas, com sensores de medição com visor digital e armazenamento automático de leituras, capacidade para realizar medições diárias de DBO no período de 5 dias. Voltagem: 220V. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade.

13) Extrator de Óleos e Graxas

Extrator de Óleos e Graxas com Gabinete em aço inox AISI 304 polido, com recuperação do solvente; Sistema de refrigeração manifold com entrada e saída de água individualizada; Controlador de temperatura; capacidade para 6 provas. Alcance de Temperatura de no mínimo 250°C, Voltagem 220V. Unidade.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

8. Planilha Descritiva do Objeto:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Agitador Magnético com Aquecimento, com capacidade de agitação mínima de 2L, capacidade de aquecimento de no mínimo 300°C, voltagem de 110 ou 220V. Material durável e resistente a umidade, controle analógico ou digital da agitação e aquecimento. Velocidade de agitação uniforme. Unidade.	UND	A cadastrar	01		
TOTAL GERAL						

Observação: No banco de especificações há somente cadastro 1009894, 1018606, 1035141, 1036386 e 1082686 que não atendem as especificações ideais para o agitador magnético com aquecimento descrito.

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Estufa de Secagem e Esterilização digital, com estrutura externa confeccionado em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático, com no mínimo três trilhos na câmara interna para movimentação da bandeja. Temperatura Máxima: No mínimo de 200°C, controlador microprocessado, com programação e indicação digital da temperatura, Câmara de aquecimento com Circulação de Ar Forçado), 110 ou 220V, câmara interna confeccionado em aço inox 430, Volume aproximado de 150L. Unidade.	UND	A cadastrar	01		
TOTAL GERAL						

Observação: No banco de especificações há cadastro 70421, 1009900, 1009959, 1036353, 1043171, 105094, 1051072, 1054232, 1056745, 1058580, 1058599 e 1081998 que se trata de estufa de secagem, porém não consta a especificação fundamental para qualidade de análise que é "Câmara de aquecimento com Circulação de Ar Forçado".

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cronômetro digital portátil. Com alarme, hora e data. Resistente a água. Unidade.	UND	1082686	02		
TOTAL GERAL						

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------------------	-----------------	-------------	------	------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

		MEDIDA				
01	Termômetro Infravermelho, Portátil, DT-FS, faixa de temperatura: 20~320°C, resolução do display: 0.1/1°C, precisão: ~2°C, tempo de resposta: 800 ms, display cristal líquido de 3 1/2 dígitos (LCD), taxa de amostragem: 800 ms, desligamento automático: aproximadamente 15s. UNIDADE.	UND	1010425	01		
TOTAL GERAL						
LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Lavador automático de pipetas, fabricado em PVC, conjunto inerte de misturas sulfocromicas e outras soluções. 4 peças medindo: 2 depósitos para solução de limpeza com 15x60 cm, cesto perfurado para pipetas contaminadas com 12,5x65cm, depósitos sifão lavador com 1571 cm, incluindo suporte para secagem de 12 pipetas.	UND	49954	01		
TOTAL GERAL						
LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Liquidificador para laboratório resistente o suficiente para lidar com homogeneização de amostras de alimentos residuais, lodo, solo ou peso pesado para resultados analíticos superiores. Frascos de contenção de vidro com paredes espessas e lâminas de aço inoxidável duráveis e sem ferrugem. Duas peças de vinil e tampa de estireno. Com duas velocidades, capacidade de 1,2 litros; Especificações Elétricas: 120 Vac, 50/60 Hz; bivolt ou 110v. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	UND	A cadastrar	02		
TOTAL GERAL						
Observação: No banco de especificações não há cadastro para este item.						
LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carrinho para transporte de carga. Estrutura tubular feita em chapa de aço de alta qualidade. Roda pneumática (com câmara de ar) e com rolamentos. Capacidade Mínima: 100kg. Unidade.	UND	A cadastrar	01		
TOTAL GERAL						
Observação: No banco de especificações não há cadastro para este item.						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Trena eletrônica, tipo digital, método de medição a laser, alcance de no mínimo 20m em ambientes abertos, precisão de no mínimo 0,1m, proteção contra pó e respingo de água. Unidade.	UND	A cadastrar	01		
TOTAL GERAL						
Observação: No banco de especificações há somente cadastro 1071732 que se trata de trena eletrônica a laser limita a equipamento que meçam no mínimo 150m e para nós não são necessários tantos metros, inclusive a cotações que possuímos tem valores menores.						
LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Kit de ferramentas com no mínimo 110 peças- Kit de ferramentas, fabricadas em aço cromo vanádio, com no mínimo 110 peças, sendo: - 4 Porta-bits, - 1 Maleta plástica, - 1 Porta-chaves hexagonais, - 1 Alicate corte diagonal: 6", - 1 Alicate meia-cana: 8", - 1 Alicate bomba d'água: 10", - 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm, - 2 Chaves phillips: nº1 x 75 mm e nº2 x 100 mm, - 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm, - 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm, - 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm, - 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/2", - 1 Extensão 5" encaixe: 1/2", - 1 Junta universal encaixe: 1/2", - 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe: 1/2", - 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/4", - 1 Extensão 2" encaixe: 1/4", - 1 Extensão 4" encaixe: 1/4", - 1 Extensão flexível 6" encaixe: 1/4", - 1 Junta universal encaixe: 1/4", - 1 Cabo adaptador para bits com catraca encaixe: 1/4", - Bits com encaixe 1/4", sendo: - 7 Fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm, - 8 Phillips: nº 0 (2 peças), nº 1 (2 peças), nº 2 (2 peças) e nº 3 (2 peças), - 6 Allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm, - 3 quadrados: S1, S2 e S3, - 7 Tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40, - 3 Pozidrives: PZ1, PZ2 e PZ3, - 4 Tri-wing: 1, 2, 3 e 4, - 2 Adaptadores. Unidade.	UND	A cadastrar	02		
TOTAL GERAL						
Observação: No banco de especificações não há cadastro para este item.						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Relógio de parede LED digital com calendário (hora, dia, mês, ano e temperatura), sistema eletrônico de quartz, alimentação a pilha, dimensões de 20 a 40 cm de largura. Unidade.	UND	A cadastrar	02		
TOTAL GERAL						
Observação: No banco de especificações há somente cadastro 1071133, 1078128 e 1079734 que se trata de relógio de parede, porém as informações quanto a temperatura, data e ser de LED não estão descritas.						
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Suporte para Eletrodo de Bancada fabricado em polipropileno e aço inoxidável; Capacidade para até 2 eletrodos; Possui base em polipropileno; Haste em aço inoxidável; Totalmente ajustável na altura desejada; fácil manuseio. Unidade.	UND	A cadastrar	02		
TOTAL GERAL						
Observação: No banco de especificações não há cadastro para este item.						
LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sistema para medição de DBO pelo método respirométrico, livre de Mercúrio, faixa de medição de 0 a 4000 mg/L, com agitador indutivo com capacidade para 12 garrafas de 510ml, com 12 garrafas âmbar de 510 mL, com barras magnéticas compatível com as garrafas, com sensores de medição com visor digital e armazenamento automático de leituras, capacidade para realizar medições diárias de DBO no período de 5 dias. Voltagem: 220V. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade.	UND	A cadastrar	01		
TOTAL GERAL						
Observação: No banco de especificações não há cadastro para este item.						
LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Extrator de Óleos e Graxas com Gabinete em aço	UND	A	01		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

inox AISI 304 polido, com recuperação do solvente; Sistema de refrigeração manifold com entrada e saída de água individualizada; Controlador de temperatura; capacidade para 6 provas. Alcance de Temperatura de no mínimo 250°C, Voltagem 220V. Unidade.		cadastrar			
---	--	-----------	--	--	--

TOTAL GERAL

Observação: No banco de especificações não há cadastro para este item.

9. Justificativa Técnica da Aquisição:

A aquisição do Agitador Magnético com Aquecimento, Estufa de Secagem e Esterilização, Cronômetro Digital Portátil, Termômetro Infravermelho, Lavador Automático de Pipetas, Liquidificador Para Laboratório, Carrinho Para Transporte de Carga, Trena a Laser, Kit de Ferramentas, Relógio de Parede LED, Suporte para Eletrodo de Bancada, Sistema para Medição de DBO pelo método respirométrico e Extrator de Óleos e Graxas se justifica pela necessidade de realizar análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial coletadas nos pontos previstos da Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008, e também, da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Agência Nacional de Águas (ANA). As informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela ANA. Além disso, com estes equipamentos solicitados são realizadas análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial, efluentes e demais amostras oriundas de denúncias de poluição ou contaminação ambiental solicitadas pelo Ministério Público Estadual e Fiscalização da SEMA-MT.

A aquisição do Agitador Magnético é essencial para a realização dos seguintes parâmetros de amostras de água: Alcalinidade, Cloreto, Dureza, Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Biológica de Oxigênio (DBO), Nitrogênio Total, Fósforo Total, Sulfato, Sólidos Totais, Dissolvidos e Suspensos, e outros.

A aquisição Estufa de Secagem e Esterilização é essencial para realização dos seguintes parâmetros físico-químico de amostras de água e efluentes: Sólidos Totais, Dissolvidos e Suspensos, Óleos e Graxas, Alcalinidade, Nitrogênio Amoniacal, Nitrito, Nitrato e outros. Inclui sua utilidade também para preparo de soluções que necessita como etapa submeter



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

reagente a secagem. Faz-se necessária a aquisição de mais um equipamento, tendo em vista a demanda do monitoramento da Rede Hidrológica Básica e da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água que incluiu no monitoramento análise de Sólidos Dissolvidos, além do Ministério Público, POLITEC e da Fiscalização da SEMA que contribuíram para o aumento de demandas implicando num maior investimento de equipamentos para atendê-los.

A aquisição do Cronômetro digital portátil é importante pois a maioria das análises químicas limitam o tempo mínimo e máximo para execução da análise ou parte da análise, sendo de 1 minuto a 2 horas. É o caso do parâmetro de Dureza, Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Biológica de Oxigênio (DBO), Nitrogênio Total, Nitrogênio Amoniacal, Nitrito, Nitrato, Fósforo Total, Ortofosfato, Sólidos Totais, Dissolvidos, Sedimentáveis e Suspenso, Sulfato e outros. Esses cronômetros digitais e portáteis não só marcarão o tempo, mas também acionará o alarme, o que evita o técnico de distrair-se do cumprimento do tempo requerido na análise em execução. Portando esse equipamento é importante para a qualidade dos resultados de análise realizada no Laboratório. O laboratório não dispõe desse equipamento, ficando o técnico refém do relógio analógico de parede ou um único equipamento que não é portátil e possui cronômetro em seu sistema. Faz-se necessária a aquisição de mais um equipamento, tendo em vista a demanda do Ministério Público, POLITEC e da Fiscalização exigindo pelo menos três técnicos realizando análises diferentes simultaneamente e que requer cronômetro.

A aquisição do Termômetro de Infravermelho é essencial para a realização do indicador físico-químico da água, a análise de Sólidos Totais, Dissolvidos e Suspensos a fim de verificar a temperatura dos béqueres antes de submetê-los a pesagem para que não haja oscilação da massa em decorrência da alteração de temperatura.

A aquisição do Lavador Automática de Pipetas é essencial para realização de todas as análises realizadas pelo laboratório, pois a lavagem adequada das pipetas influencia na qualidade dos resultados das análises. Faz-se necessária a aquisição desse equipamento, tendo em vista a demanda do monitoramento da Rede Hidrológica Básica e da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água que incluiu no monitoramento análise de Sólidos Dissolvidos, além do Ministério Público, POLITEC e da Fiscalização da SEMA que contribuíram para o aumento de demandas implicando num maior investimento de equipamentos para atendê-los.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

A aquisição do Liquidificador para Laboratório é essencial para a realização do indicador físico-químico da água, a análise de Demanda Química de Oxigênio (DQO) pois o uso do liquidificador consiste no pre-tratamento da água antes de submetê-la à análise de DQO em si. Faz-se necessário dois pois sendo um para uso em efluentes e outro uso em água superficial.

A aquisição do Carrinho para Transporte é importante pois às vezes precisamos transportar alguns equipamentos que são grande e pesados e facilitaria esse transporte.

A aquisição da Trena Eletrônica é essencial para a realização da medição de vazão embarcada para que possamos medir a distância da embarcação até a margem do rio.

A aquisição do Kit de Ferramentas é importante tanto para algumas necessidades que surgem no laboratório, mas principalmente para as atividades em campo. E como a tendência da demanda é aumentar as coletas de monitoramento e com a crescente demanda de outros setores para coletas necessitamos de estar portando os itens necessários para o bom desenvolvimento do nosso trabalho.

A aquisição do Relógio de Parede LED é importante pois as análises necessitam de serem identificadas com o horário e data de realização, é importante o termômetro no relógio o ambiente deve estar controlada durante a análise em temperatura ambiente, e isso facilita a visualização de todas essas informações.

A aquisição do Suporte para Eletrodo de Bancada é necessária pois temos equipamentos que estão sem o suporte e que não estão sendo utilizados pela falta dele, e como a demanda de análise vem crescendo é importante colocar esses equipamento em uso.

A aquisição do Sistema de medição de DBO pelo método respirométrico é importante para a determinação do parâmetro Demanda Bioquímica de Oxigênio, uma vez que a demanda de análise desse parâmetro está aumentado e o Laboratório não possui quantidade de equipamento suficiente para atendimento dessas demandas.

A aquisição do Extrator de Óleos e Graxas é importante, pois, utilizando o equipamento correto a análise de Óleos e Graxas se torna mais segura para os técnicos que manuseiam os solventes utilizados, os quais podem ser prejudiciais a saúde se manuseados de maneira indevida. Faz-se



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

necessária a aquisição de mais um equipamento, tendo em vista a crescente demanda do Ministério Público, Politec e Fiscalização.

É recomendada a realização de parâmetros como DBO e Alcalinidade em até 24 horas após a coleta da amostra; já o Nitrogênio Nitrito exige análise em até 48 horas a partir da coleta da amostra, para fins regulatórios. Amostras analisadas após o prazo de validade requerido para o parâmetro resultam em dados não confiáveis e, conseqüentemente, podem comprometer o laudo técnico. Por isso é necessário possuímos equipamentos suficientes para viabilizar o cumprimento desses prazos,

A aquisição desses equipamentos de laboratório (Agitador Magnético com Aquecimento, Estufa de Secagem e Esterilização, Cronômetro Digital Portátil, Termômetro Infravermelho, Lavador Automático de Pipetas, Liquidificador Para Laboratório, Carrinho Para Transporte de Carga, Trena a Laser, Kit de Ferramentas, Relógio de Parede LED, Suporte para Eletrodo de Bancada, Sistema de Medição de DBO pelo Método Respirométrico e Extrator de Óleos e Graxas) é essencial para que os servidores do Laboratório da SEMA possam realizar as análises dos parâmetros físico-químicos e biológicos das amostras de água subterrânea, superficial e efluentes no prazo de análise requerido, de forma a não comprometer a confiabilidade das análises e, conseqüentemente, os boletins e laudos técnicos. Soma-se a isso o fato do Laboratório da SEMA estar se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vistas a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso. Uma das exigências deste processo é a análise das amostras utilizando o equipamento adequado e no prazo de validade requerido para a análise, com vistas a obter a confiabilidade das análises realizadas.

10. Resultados Esperados:

Garantir a eficácia e confiabilidade das análises dos parâmetros físicos, químicos e, também, microbiológicos de amostras de água e efluentes solicitados pelo Ministério Público Estadual, Fiscalização da SEMA, e a execução do monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água (RNQA) e da Rede Hidrológica Básica.

11. Público Alvo:

Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.

12. Requisitos para apresentação da proposta:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

A empresa deverá comprovar que atua no ramo de venda de equipamentos para laboratório, com exceção o lote 03, 04, 07, 08, 09 e 10. Ambas devem apresentar catálogos, contrato social ou outros documentos que comprovem a venda deste tipo de produto pela empresa.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega: Parcela única

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

das 08:30 às 11:30 ou 14h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)

13.3.3. Endereço da entrega:

Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 20 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Será designado um servidor da Gerência de Laboratório par a acompanhar e registrar a entrega dos materiais contratados.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência;

16.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

16.1.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

16.1.5. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos equipamentos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

16.2. Da Contratada:

16.2.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.

16.2.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

16.2.3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.

16.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.

16.2.5. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

16.2.6. A troca dos itens deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.

16.2.7. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Cuiabá-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Cuiabá-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da Contratada.

16.2.8. A Contratada deverá oferecer assistência técnica no prazo não superior a 7 dias, contadas do recebimento da solicitação escrita pela SEMA-MT. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, o objeto avariado, quando o problema não decorrer de utilização inadequada por parte da SEMA-MT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação escrita.

16.2.9. A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

É necessário que os equipamentos: "*Agitador Magnético com aquecimento - **LOTE 01**; Estufa de secagem - **LOTE 02**; Liquidificador industrial - **LOTE 06**; Sistema de medição de DBO pelo método respirométrico - **Lote 12** e Extrator de Óleos e Graxas - **Lote 13*** possuam, no mínimo, 01 (um) ano de garantia contratual."

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

18.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3. A entrega de produto com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 45 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

18.4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

18.5. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato.

18.6. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Não se aplica.

20. Considerações:

Quando da ocasião do pregão, será exigido a apresentação de material para averiguação da adequação do equipamento às exigências de qualidade pela equipe técnica de licitação (folders, catálogos, páginas da internet do fabricante ou fornecedor impressas com fotos e descrição dos produtos, etc).

Outras possíveis fontes e ação para pagamento: fontes 393 e 195, ação 3113.

21. Protocolo:

373657/2019

DATA DO PROTOCOLO:	06/08/2019
FONTE DE RECURSO:	193, 393
MODALIDADE (EXCLUSIVO)	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

CAC/GPAQ):	18/09/2019
------------	------------

Elisangela Nascimento Nogueira
Responsável pela elaboração do TR
Laboratório
27/06/2019

Elisangela Nascimento Nogueira
Responsável pela especificação técnica
Laboratório
27/06/2019

Flavia de Amorim Silva
Gerente da unidade Laboratório
28/06/2019

Sergio Batista de Figueiredo
Coordenadoria de Monitoramento da Água e
do Ar
28/06/2019

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
24/07/2019

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
25/07/2019

Não existe Saldo Orçamentário
. O Saldo orçamentário da fonte 193 não é
suficiente, mas já possui pedido de
Suplementação.

Registrado na programação financeira

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
26/07/2019

Autorizo realizar os procedimentos legais para a
aquisição de bens e/ou contratação dos serviços
constantes neste TR.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

À
A/C

Assunto: Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa) por representante legal do proponente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

ANEXO VI – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2020				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO	Fax: 3613-7270	
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913	Fone: 3613-7308	
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
PROCESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				
Cuiabá/MT, / /2020.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado				por:
Autorizado por:				
Local de Entrega: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA – Rua “C” esquina com rua “F” - s/nº Palácio Palaguás – Centro Político Administrativo – CEP: 78050-970 – Cuiabá/MT, (65) 3613-7293. Entrega a partir das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00horas, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)				